



**PLN: 44, de 2021**

**EMENDA Nº**

*(Preenchido pela  
CMO)*

SF/21554.10759-03

### **TEXTO DA EMENDA**

#### **ACRESCENTAR NO ANEXO I**

Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

Funcional Programática: 18.544.2221.1851.0027 – Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto – No Estado de Alagoas

ESF: F

GND: 4

MOD: 40

FTE: 188

VALOR: R\$ 6.200.000,00

#### **CANCELAR NO ANEXO I**

: Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

Funcional Programática: 18.544.2221.1851.0020 – Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto – Na Região Nordeste

ESF: F

GND: 4

MOD: 40

FTE: 188

VALOR: R\$ 6.200.000,00

### **JUSTIFICATIVA**

A carência de água para consumo humano e usos múltiplos afetam negativamente os níveis de saúde e restringe as oportunidades de melhoria socioeconômica das comunidades dos espaços geográficos onde a disponibilidade do recurso é reduzida. Essa situação, em muitos casos, é devida ao caráter temporário dos mananciais e/ou a localização das fontes, exigindo grandes esforços para se ter acesso à quantidade mínima indispensável.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

Com efeito, constata-se que o déficit de abastecimento e disputas pelo uso da água vivenciado no país, tradicionalmente, é muito acentuado na Região Nordeste devido à baixa disponibilidade hídrica de seus mananciais e à variabilidade interanual. A solução passa pelo fortalecimento

institucional dos estados na gestão dos recursos hídricos e compreende a elaboração de estudos e projetos capazes de garantir o desenvolvimento socioeconômico da região, bem como a execução desses projetos por meio da recuperação de obras existentes; da construção de novas barragens, para regulação e armazenamento, e das adutoras e estruturas auxiliares necessárias para garantir o acesso fácil à água pelas populações e produtores.

Diante de todo exposto, com a aprovação da presente emenda, espera-se contribuir para a redução das taxas de morbidade e mortalidade das populações afetadas, assim como a migração para locais com abastecimento garantido.

Data: 03/12/2021

**SENADOR RENAN CALHEIROS – MDB/AL**

  
**Assinatura**

SF/21554.10759-03